

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 672/2025

São Jorge D'Oeste, 17 de Julho de 2025.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste a emissão de contrato e prorrogação em mais 12 meses a partir da ata de registro de preços nº 98/2024, firmado entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa **Panificadora Moraes LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua união da vitória, 1088 sala 01 - CEP: 85605040 - BAIRRO: Vila Nova e inscrita no CNPJ 03.508.500/0001-27, referente ao Pregão Eletrônico nº 90039/2024. Cujo objeto é: Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

Justificativa: O processo licitatório em questão destina-se ao fornecimento de alimentação para profissionais lotados na secretaria municipal de saúde e que se deslocam a trabalho para Francisco Beltrão, devido ao grande numero de viagens torna-se vantajoso economicamente o pagamento de alimentação em detrimento ao pagamento de diária. Considerando o prazo de vigência exíguo, a grande demanda por processos licitatórios e a necessidade dos serviços, solicito a prorrogação do contrato atual.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;



Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4698/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 200/2025

São Jorge D'Oeste, 17 de Julho de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: PANIFICADORA MORAES LTDA

Prezado (a) Senhor (a)

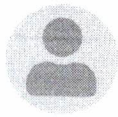
Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na realização de aditivo de prazo em mais 12 meses do Contrato gerado a partir da Ata de Registro de Preços nº 98/2024, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **Panificadora Moraes LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua união da vitória, 1088 sala 01 - CEP: 85605040 - BAIRRO: Vila Nova e inscrita no CNPJ 03.508.500/0001-27, referente ao Pregão Eletrônico nº 90039/2024. Cujo objeto é: Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Com prazo de vigência até de 21 de Agosto de 2025.

Atenciosamente;


Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4698/2025



Ofício Solicitando Manifestação de Interesse na prorrogação de contrato



De Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <docepao@hotmail.com.br>
Data 18/07/2025 15:05

 Ofício Solicita Concordancia Panificadora Moraes.pdf (~366 KB)

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito vossa manifestação formal quanto a prorrogação do atual contrato celebrado entre o município de São Jorge D' Oeste e esta empresa conforme descrito no ofício anexo;

--

Secretaria Municipal de Saúde
São Jorge D' Oeste - PR



*Panificadora Doce Pão, Rua União da Vitória, Bairro Vila-Nova, 1088, CEP 85.605-040
Fone: 3055-1548 E-mail: docepao@hotmail.com.br.*

Pregão Eletrônico 90039/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA, CNPJ: 03.508.500/0001-27, com sede na Rua União da Vitória, 1088, sala 01, Centro de Francisco Beltrão – PR. através de seu representante legal infra-assinado, Que Devido a previsão do término do contrato supracitado e diante da necessidade da continuidade na prestação dos serviços de contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço buffet livre, perímetro urbano de Francisco Beltrão/PR, acompanhado de 1 (um) refrigerante 290 ml ou 1 (um) água mineral (com ou sem gas) contendo 500 ml e café da manhã livre, perímetro urbano de Francisco Beltrão/PR. (buffet colonial). de forma parcelada para os servidores municipais do município de São Jorge D’oeste - PR quando em serviço em Francisco Beltrão/PR. **DECLARA interesse quanto à renovação contratual da ATA de registro 98/2024** por meio de termo aditivo ao contrato, mantendo-se às cláusulas do contrato já existente e ressalvamos que conforme previsto no contrato a alteração de valores deve ser com base no índice do IPCA.

Declamamos de forma unificada que:

1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme inciso I do art. 63, da Lei nº 14.133/21;

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2.1. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

2.1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

3.1. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO EDITAL

4.1. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

5. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO

SUSTENTÁVEL

5.1. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6. DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

7. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

7.1. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025

PANIFICADORA
MORAES

LTDA:03508500000127

Assinado de forma digital por
PANIFICADORA MORAES
LTDA:03508500000127
Dados: 2025.07.18 15:17:17 -03'00'

Nelcir Maria de Moraes
CNPJ: 03.508.500/0001-27
CPF: 940.701.059-72



RE: Ofício Solicitando Manifestação de Interesse na prorrogação de contrato

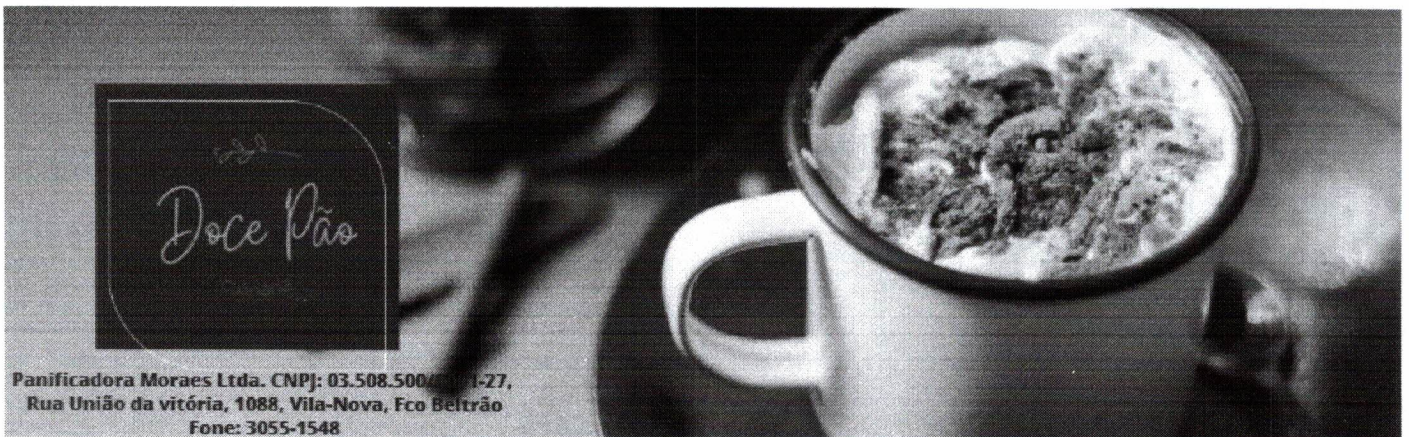


De JORGE TANCON <docepao@hotmail.com.br>
Para Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 18/07/2025 15:17

 manifestação de interesse São Jorge D'Oeste.pdf (~258 KB)

Att: JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Cargo: Administrador



De: Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 18 de julho de 2025 15:05

Para: docepao@hotmail.com.br <docepao@hotmail.com.br>

Assunto: Ofício Solicitando Manifestação de Interesse na prorrogação de contrato

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito vossa manifestação formal quanto a prorrogação do atual contrato celebrado entre o município de São Jorge D' Oeste e esta empresa conforme descrito no ofício anexo;

--

Secretaria Municipal de Saúde
São Jorge D' Oeste - PR



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: REFEIÇÃO COMERCIAL

Pesquisa realizada entre 30/07/2025 15:48:02 e 30/07/2025 15:51:36

Relatório gerado no dia 30/07/2025 15:52:05 (IP: 177.129.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ALMOÇO COMERCIAL

Descrição: ALMOÇO COMERCIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 37,44 (un)	-	R\$ 37,44	R\$ 37,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PARANA ESPORTE / 91 - PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)	00470127000174-1-000346/2025	28/07/2025	R\$ 35,88
2	PARANA ESPORTE / 91 - PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)	00470127000174-1-000277/2025	10/07/2025	R\$ 38,78
3	PARANA ESPORTE / 91 - PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)	00470127000174-1-000255/2025	03/07/2025	R\$ 37,65
Valor Unitário				R\$ 37,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,44

Valor Global: R\$ 37,44

Detalhamento dos Itens

Item 1: ALMOÇO COMERCIAL

Preço Estimado: R\$ 37,44 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 37,44	Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,44
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	ALMOÇO COMERCIAL		



Relatório gerado no dia 30/07/2025 15:52:05 (IP: 177.129.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmMBTYIFnSXvBzd75V6ZRo5lqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmMBTYIFnSXvBzd75V6ZRo5lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,88

Órgão: PARANA ESPORTE / 91 - PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Objeto: Alimentação

Descrição: 102.50026-Serviços de alimentação, TIPO: Refeição tipo Almoço comercial, Arroz parboilizado, classe longo, fino, agulha, tipo 1 (mínimo de 100g), Feijão cariquinho/preto, novo, grupo anão, tipo 1 (mínimo de 100g), Porção Proteica: Carnes com certificad - 102.50026-Serviços de alimentação, TIPO: Refeição tipo Almoço comercial, Arroz parboilizado, classe longo, fino, agulha, tipo 1 (mínimo de 100g), Feijão cariquinho/preto, novo, grupo anão, tipo 1 (mínimo de 100g), Porção Proteica: Carnes com certificados de procedência e SIF, podendo ser carne bovina, 1ª qualidade, magra, traseiro (patinho/coxão mole /posta branca ou moída, sem osso ou carne suína, 1ª qualidade, magra, máximo 20% de gordura, sem osso ou Aves, frango, peito, coxas e sobrecoxas, sem osso. (não são aceitos pes, cabeça, pescoço e vísceras) ou Peixes, postas ou filés (preferencialmente assados sem recheios e sem cabeças e rabos) mínimo de 100g de porção proteica; Vegetais cozidos 1ª qualidade, (preferencialmente os de época, variados e alternados), vegetais crus, 1ª qualidade, (preferencialmente os da época, variados e alternados. Opcional que o prato seja guarnecido com farináceos (mínimo 220g) podendo ser polenta, purê, macarrão, lasanha, panqueca, quíquera, bolinho de arroz, torta salgada e d

Data: 28/07/2025 15:10

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 00470127000174-1-000346/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.090.243/0001-33	NASSER MEHANNA CHAGAS	R\$ 35,88
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 38,78

Órgão: PARANA ESPORTE / 91 - PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Objeto: ALIMENTAÇÃO - MATINHOS JAN INVERNO

Descrição: 102.50026-Serviços de alimentação, TIPO: Refeição tipo Almoço comercial, Arroz parboilizado, classe longo, fino, agulha, tipo 1 (mínimo de 100g), Feijão cariquinho/preto, novo, grupo anão, tipo 1 (mínimo de 100g), Porção Proteica: Carnes com certificad - 102.50026-Serviços de alimentação, TIPO: Refeição tipo Almoço comercial, Arroz parboilizado, classe longo, fino, agulha, tipo 1 (mínimo de 100g), Feijão cariquinho/preto, novo, grupo anão, tipo 1 (mínimo de 100g), Porção Proteica: Carnes com certificados de procedência e SIF, podendo ser carne bovina, 1ª qualidade, magra, traseiro (patinho/coxão mole /posta branca ou moída, sem osso ou carne suína, 1ª qualidade, magra, máximo 20% de gordura, sem osso ou Aves, frango, peito, coxas e sobrecoxas, sem osso. (não são aceitos pés, cabeça, pescoço e vísceras) ou Peixes, postas ou filés (preferencialmente assados sem recheios e sem cabeças e rabos) mínimo de 100g de porção proteica; Vegetais cozidos 1ª qualidade, (preferencialmente os de época, variados e alternados), vegetais crus, 1ª qualidade, (preferencialmente os da época, variados e alternados. Opcional que o prato seja guarnecido com farináceos (mínimo 220g) podendo ser polenta, purê, macarrão, lasanha, panqueca, quíquera, bolinho de arroz, torta salgada e d

Data: 10/07/2025 09:10

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 00470127000174-1-000277/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 542

Unidade: Unitário

UF: PR



Relatório gerado no dia 30/07/2025 15:52:05 (IP: 177.128.236.42)
Codigo Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmMBTYIFnSXvBZd75V6ZRo6lqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmMBTYIFnSXvBZd75V6ZRo6lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.797.016/0001-35	ESPACO AB FESTAS E EVENTOS LTDA	R\$ 38,78
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 37,65

Inr. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PARANA ESPORTE / 91 - PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Data: 03/07/2025 12:10

Objeto: ALIMENTAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: 102.50026-Serviços de alimentação, TIPO: Refeição tipo Almoço comercial, Arroz parboilizado, classe longo, fino, agulha, tipo 1 (mínimo de 100g), Feijão cariquinho/preto, novo, grupo anão, tipo 1 (mínimo de 100g), Porção Proteica: Carnes com certifiad - 102.50026-Serviços de alimentação, TIPO: Refeição tipo Almoço comercial, Arroz parboilizado, classe longo, fino, agulha, tipo 1 (mínimo de 100g), Feijão cariquinho/preto, novo, grupo anão, tipo 1 (mínimo de 100g), Porção Proteica: Carnes com certificados de procedência e SIF, podendo ser carne bovina, 1ª qualidade, magra, fraseiro (patinho/coxa mole /posta branca ou moída, sem osso ou carne suína, 1ª qualidade, magra, máximo 20% de gordura, sem osso ou Aves, frango, peito, coxas e sobrecoxas, sem osso. (não são aceitos pés, cabeça, pescoço e vísceras) ou Peixes, postas ou filés (preferencialmente assados sem recheios e sem cabeças e rabos) mínimo de 100g de porção proteica; Vegetais cozidos 1ª qualidade, (preferencialmente os de época, variados e alternados), vegetais crus, 1ª qualidade, (preferencialmente os da época, variados e alternados. Opcional que o prato seja guarnecido com farináceos (mínimo 220g) podendo ser polenta, purê, macarrão, lasanha, panqueca, quíquera, bolinho de arroz, torta salgada e d

Identificação: 00470127000174-1-000255/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 393

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.365.157/0001-99	LUCAS J S DA SILVA LTDA	R\$ 37,65
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 30/07/2025 15:50:34

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 30/07/2025 15:52:05 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA3lQm1WavOvmMBTYlFnSXvBzd75V6ZR06lqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3lQm1WavOvmMBTYlFnSXvBzd75V6ZR06lqHU8nPim6WA%253d%253d>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.508.500/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA MORAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA DOCE PAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 1088	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 5241-548		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2025** às **10:13:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:31 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **6318.F7F9.44C0.D11C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:35 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **1362.A94E.BF8A.CC73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037430096-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.508.500/0001-27**
Nome: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº22078/2025

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ: 03.508.500/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77348

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90206907-01

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R UNIAO DA VITORIA, 1088 - VILA NOVA - SALA 1 q85b l02 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605040

ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, Restaurantes e similares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

12/06/2025

DATA

DE

VALIDADE:

09/12/2025

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHCJ2XT8BTEB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

peia

internet

em:

12/06/2025

-

16:43:20

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.508.500/0001-27

Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA ME

Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 1088 SALA 1 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO
/ PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

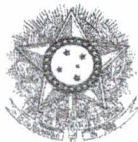
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080410550874080304

Informação obtida em 05/08/2025 10:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.508.500/0001-27

Certidão nº: 44846814/2025

Expedição: 05/08/2025, às 10:23:00

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.508.500/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/08/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade - Conta de despesa / Fonte de recurso (F., PADRAO) ORIG./APU/DES/DET.)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página
02 GOVERNO MUNICIPAL										
001 Secretaria Geral de Governo										
04.122.0003.2003 Manutenção das ações de Assessoramento do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00190	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	1.880,52	13.119,48	
04.122.0003.2004 Manutenção da Chefe de gabinete										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	1.880,52	13.119,48	
04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
04.122.0003.2007 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2009 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2010 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2011 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2012 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2013 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2014 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2016 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2017 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2018 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2019 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2020 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2021 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2022 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2023 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2024 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2025 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2026 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2027 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2028 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2029 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2030 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2031 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2032 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2033 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2034 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2035 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2036 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2037 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2038 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2039 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2040 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2041 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2042 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2043 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2044 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2045 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2046 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2047 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2048 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2049 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2050 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2051 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2052 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2053 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2054 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2055 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2056 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2057 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2058 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2059 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2060 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2061 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2062 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2063 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2064 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2065 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2066 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2067 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2068 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2069 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000	E 0000	0000010709000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0003.2070 Manutenção do Gabinete do Prefeito										
3.3										

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/08/2025

Página:2					
Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade	Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APU / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
003 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente					
08.243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
01270	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	88.618,25	41.381,75
		130.000,00	130.000,00	88.618,25	41.381,75
104 Fundo Municipal de Idoso					
08.241.0012.2018 Fundo Municipal do Idoso					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
01310	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	88.618,25	41.381,75
		130.000,00	130.000,00	88.618,25	41.381,75
004 SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - PESSOAL CIVIL E PRECATORIOS					
002 Divisão de Trabalho e Desempenho					
20.095.0017.2024 Manutenção da Divisão de Trabalho e Desempenho					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
01660	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	727,79	29.272,21
01670	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	7.834,99	12.165,01
		30.000,00	30.000,00	7.834,99	12.165,01
005 SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - PESSOAL CIVIL E PRECATORIOS					
001 Departamento de Administração					
04.112.0004.2026 Serviços Administrativos					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
01870	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00	49.000,00	48.170,42	829,58
01880	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	7.211,25	142.788,75
01890	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	146.214,36	53.785,64
01900	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	27.000,00	134,86	25.865,14
01910	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	28.490,68	91.509,32
01920	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	136.323,89	28.676,11
		140.000,00	140.000,00	30.478,01	109.521,99
		140.000,00	140.000,00	30.478,01	109.521,99
002 Departamento de Contabilidade Financeira					
04.123.0005.2027 Administração Contábil e Financeira					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
02130	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	18.397,45	31.602,55
02140	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	5.790,02	54.209,98
02150	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	12,89	9.987,11
02160	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	128,73	9.871,27
02170	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	6.150,12	3.849,88
		175.000,00	175.000,00	30.478,01	144.521,99
003 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
001 Departamento de Agricultura					
20.006.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
02800	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	3.430,02	46.569,98

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/08/2025

Página 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02610 E 00504 0504/99/99000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	110.000,00	110.000,00	95.072,90	13.927,10
002 Departamento de Meio Ambiente				
16.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02670 E 00000 00000/107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
001 Departamento de Educação				
12.365.0013.2045 Manutenção do Ensino	675.000,00	730.000,00	531.249,97	238.750,03
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00	415.000,00	242.870,82	172.079,18
03110 E 00000 00000/107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	165.004,82	113.995,18
03120 E 00104 0104/01/01/00000 Doações Impostos Vinculados à Educação Básica	130.000,00	130.000,00	25.037,95	1.24.992,11
03130 E 00504 0404/99/99000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	59.982,45	7,45
12.365.0013.2048 Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	41.004,48	8.995,52
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	110.000,00	76.516,00	32.664,00
03540 E 00000 00000/107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	110.000,00	76.516,00	33.004,00
12.365.0013.2050 Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03600 E 00000 00000/107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0013.2051 Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03670 E 00000 00000/107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	125.000,00	108.037,55	16.962,45
004 Departamento de Cultura				
13.522.0014.2052 Departamento de Cultura	50.000,00	125.000,00	108.037,55	16.962,45
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	125.000,00	108.037,55	16.962,45
03760 E 00000 00000/107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	33.037,55	16.962,45
03760 EA 00000 00000/107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
005 Departamento de Esportes				
27.612.0015.2053 Atividades Esportivas	250.000,00	250.000,00	190.591,60	59.408,40
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	250.000,00	190.591,60	59.408,40
03880 E 00000 00000/107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	81.791,61	68.208,39
03880 E 00504 0504/99/99000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	98.799,99	1.200,01
006 SECRETARIA DE SAÚDE				
001 Departamento de Administração em Saúde				
10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.650.000,00	2.746.355,38	2.165.747,95	639.637,43
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650.000,00	2.746.355,38	2.165.747,95	639.637,43
04170 E 00000 00000/107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.650.000,00	2.746.355,38	2.165.747,95	639.637,43
04180 E 00303 0303/01/02/00000 Saúde - Recotas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.932.070,86	367.929,14
	50.000,00	50.000,00	49.805,73	194,27

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 04/08/2025

Página:4

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade		Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO, ORIG/AFU/DES/DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04180	EA	00003	0303010200000	0,00	65.921,02	56.382,76	9.538,26
04190	E	00331	100503020101	300.000,00	300.000,00	69.480,64	231.519,36
04190	EA	00331	100503020101	0,00	30.464,36	7,96	30.456,40
12. RECURSOS DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS PRECATORIOS				970.800,00	1.053.300,00	624.975,46	658.824,54
02. Departamento da Infra-estrutura Rural				550.000,00	550.000,00	200.025,11	349.974,89
26.762.0002.2006			Maintenance da Divisão de Vição	550.000,00	550.000,00	200.025,11	348.974,89
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02670	E	00000	0000010700000	100.000,00	100.000,00	809,85	99.190,15
02680	E	00504	0504990300000	450.000,00	450.000,00	193.215,26	256.784,74
02. Departamento de Serviços Urbanos				420.200,00	1.043.300,00	734.580,46	308.919,45
15.451.0010.2185			Serviços Urbanos	306.600,00	1.022.800,00	723.526,50	299.273,50
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
09050	E	00000	0000010700000	5.000,00	405.000,00	112.610,11	292.389,89
05050	EA	00000	0000010700000	0,00	57.000,00	56.018,46	481,54
05060	E	00003	0002010700000	94.800,00	94.800,00	94.800,00	0,00
05070	E	01604	0504990300000	300.000,00	300.000,00	253.912,40	6.087,60
05070	EA	00504	0504990300000	0,00	166.000,00	165.555,63	344,37
15.452.0010.2070			Maintenance do Corpo de Bombeiros Comunitário	21.000,00	21.000,00	11.324,05	9.675,95
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
05300	E	00000	0000010700000	21.000,00	21.000,00	11.324,05	9.675,95
Total Geral				6.270.134,68	7.003.011,23	4.381.963,08	2.621.048,15

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 04/08/2025
Contas de despesa: 190, 300, 360, 490, 590, 690, 940, 1080, 1170, 1180, 1190, 1200, 1270, 1310, 1690, 1670, 1870, 1880, 1900, 1910, 1920, 2130, 2140, 2150, 2160, 2170, 2600, 2610, 2670, 3110, 3120, 3130, 3540, 3660, 3670, 3760, 3880, 4170, 4180, 4190, 4670, 4680, 5050, 5060, 5070, 5320



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 233/2025.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Assunto: Renovação – Ata de Registro de Preços nº 98/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2024**, firmada junto à empresa fornecedora **PANIFICADORA MORAES LTDA – CNPJ nº 03.508.500/0001-27**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 39/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo originário.

II. O objeto da supracitada ARP é o *“Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de refeições (almoço ou jantar) na cidade de Francisco Beltrão - PR, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR”*, nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que, no âmbito da realidade deste Município, não se caracteriza como serviços contínuos de que trata o Art. 6, XV, da Lei nº 14.133/21.

III. A alta Administração Municipal possui interesse em prorrogar o prazo de vigência da **ARP nº 98/2024** pelo período de 12 (doze) meses, bem como reestabelecer o quantitativo originalmente previsto na referida ARP, justificando o pedido no Memorando nº 672/2025, no seguinte sentido: *“O processo licitatório em questão destina-se ao fornecimento de alimentação para profissionais lotados na secretaria municipal de saúde e que se deslocam a trabalho para Francisco Beltrão, devido ao grande número de viagens torna-se vantajoso economicamente o pagamento de alimentação em detrimento ao pagamento de diária. Considerando o prazo de vigência exíguo, a grande demanda por processos licitatórios e a necessidade dos serviços, solicito a prorrogação do contrato atual.”*

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantagem da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.800



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no item 13.1 do Termo de Referência, bem como no item 16.2 do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 39/2024 e ainda na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 98/2024.

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 98/2024, o qual ainda sequer fora reajustado, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Acerca da manutenção da vantajosidade, podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que *"Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"*.

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

Ainda, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...] III. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP. IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.

VII. Conforme entendimentos acima exarados, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada **quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato**, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

VIII. Inobstante, a pesquisa de mercado foi devidamente realizada para que se obtivesse maior segurança jurídica no ato da renovação, a qual demonstrou suficientemente que permanece vantajoso à Administração Municipal a manutenção do preço registrado na ARP nº 98/2024, eis que ainda se encontra abaixo do valor praticado no mercado em contratações similares da Administração Pública.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

IX. Ainda, observa-se que a ARP nº 98/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores registrados originalmente, evidenciando a vantajosidade econômica também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços da Secretaria de Saúde, mormente no que se refere ao transporte de pacientes para o Município de Francisco Beltrão - PR.

X. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XI. Ademais, cumpre destacar que a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos, razão também pela qual esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

XII. Desta forma, portanto, nota-se que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços em questão, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário registrado, o qual sequer ainda foi reajustado e se encontra abaixo do preço praticado pelo mercado.

XIII. Importa mencionar ainda que o objeto da ARP nº 98/2024 está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 11 - Serviços de Saúde”, constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XIV. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 98/2024, esta Procuradoria Jurídica entende legalmente possível, eis que foi devidamente prevista na cláusula 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços anexada ao Edital (deste fazendo parte, portanto), bem como foi prevista na cláusula 3.2 da própria ARP nº 98/2024, além de se verificar a vantajosidade econômica, conforme anteriormente demonstrado.

XV. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses e renovação de seu quantitativo.

XVI. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, entende ***legalmente cabível*** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 98/2024**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria de Saúde, ***também sendo possível a renovação do seu quantitativo originário.***

XVII. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo, bem como juntada de declaração de adequação orçamentária.

S.M.J., é o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de agosto de 2025.

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 21/08/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 98/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2024.

Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 98/2024, parte integrante do Pregão nº 39/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **Panificadora Moraes LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **Panificadora Moraes LTDA**, com sede na Rua união da vitrória, 1088 sala 01 - CEP: 85605040 - BAIRRO: Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 03.508.500/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, **Nelcir Maria de Moraes**, portador(a) do CPF: 940.701.059-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 98/2024, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. originário da Pregão - Nº 39/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **21/08/2026**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 18.123,00 (dezoito mil, cento e vinte e três reais).

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
2	49125	Refeição comercial (Almoço ou jantar), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml .	UN	700,00	25,89	18.123,00
TOTAL.....						18.123,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 18.123,00 (dezoito mil, cento e vinte e três reais) para R\$ 36.246,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **21/08/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste (PR), 21/08/2025.
PANIFICADORA MORAES
LTDA:03508500000127

Panificadora Moraes LTDA
Nelcir Maria de Moraes
CPF Nº. 940.701.059-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO, CNPJ nº 22.085.843/0001-70, João Carlos Padilha, convoca os associados em dia com suas responsabilidades a comparecerem em 27 de agosto de 2025, às 08h, sito a Rua do Seminário, 1790, São Al, Bairro Seminário, para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o próximo quinquênio.

JOÃO CARLOS PADILHA

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE DOUTORES VIZINHOS/PR
Prof. Dr. Dedê Benício Montagner, Juiz, Terceiro Centro, Dots Vizinhos - PR
CEP 85.960-000 - Fone: (46) 2122-2100 - e-mail: vtd10vz@tr9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Dots Vizinhos/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC.

O leilão eletrônico será realizado no dia 19/09/2025 às 13:30 horas, através do site do leilão público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucaepar 090224, fone (46) 3225-2268.

Local: Site do leilão: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000462-37/2018.5.09.0749
Autos: SOLIMAR LUIZ DAMBROS
Reus: VILMAR POLLON & CIA LTDA, VILMAR POLLON, MICHELE LUCI MARCON POLLON
BEM(S): Apartamento nº 04, térreo, com duas vagas de garagem, em prédio residencial, pertencente a matrícula nº 16.151 do CRI de Dots Vizinhos. A matrícula refere-se à totalidade imóvel (terreno/prédio), sendo que o apartamento nº 04 corresponde a uma fração do imóvel. Matrícula do apartamento: 116.35m², conforme projeto arquitetônico apresentado nos autos (doc. 41 e 42/73m). Endereço atualizado: Rua Castro Alves, 936, Bairro Centro Norte, Dots Vizinhos/PR. Apartamento desocupado. Benfeitorias/Características do bem: Apartamento acabado, térreo, com 116,35m², 3 quartos, sendo uma suíte. Localizado em prédio acabado, com pensões, docas e estruturas.

AVILAÇÃO: R\$ 230.000,00 em 20/08/2024

ÔNUS: Consta na matrícula nº 16.151 do CRI de Dots Vizinhos/PR: R-10: Penhora autos 0001066-87/2018.5.09.0749 da Vara Civil de Dots Vizinhos em que é exequente Mousir Abius Andrioli (permanece sobre a área de 61,18m² conforme AV 9 e da área de 259,59m² AV23). AV-24: Penhora 0000652-97/2018.5.09.0749 da Vara do Trabalho de Dots Vizinhos em que é Exequente: Alana Roviedo, R-25: Penhora autos 0000462-37/2018.5.09.0749, AV-26: Insolvência da bens/direitos 0000807-92/2018.5.09.0749 da Vara Civil de Dots Vizinhos/PR em que é exequente ESPÓLIO DE ERVELINO COLETTI, AV-27: Insolvência de bens/direitos 0000913-20/2020.8.16.0079 do Juizado Especial de Dots Vizinhos em que é exequente Dalmir Material de Construção Ltda, AV-28: Insolvência de bens/direitos autos 0005060-51/2018.5.09.0749 do Juizado Especial Civil de Dots Vizinhos/PR em que é exequente D. T. S. DALL'IGNA & CIA LTDA.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do Sr. Delair José Blava

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leilão e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de lances presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária.

Por se tratar de leilão eletrônico, o bem no site do leilão a partir do horário determinado iniciará a contagem regressiva do leil, e, havendo novo lance, será prorrogado o tempo em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar.

O preço da arrematação poderá ser parcelado com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo restante em prestações, sujeito à análise do Juízo, devidamente atualizadas, e ser calculado pela Vara do Trabalho, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC.

Na hipótese de mora ou não cumprimento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, § 4º e 5º, do CPC (arts. 291 a 293 do Provimento Geral da Corregedoria Regional - TRT9).

O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na hipótese de arrematação parcelada de bens móveis, ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário/revendedor.

Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos e o pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas.

Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente.

Na hipótese de se tratar de penhora de bem móvel individual e tenha determinação de sua venda de modo integral também deve ser observada a regra do artigo 843 e §§ 1º e 2º do CPC.

Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance oferecido pelo exequente prefere no lance igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leilão.

O bem penhorado será vendido pelo maior lance, sendo que o participante exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 876, § 3º, do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput e § 1º).

A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leilão, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na decisão que deferir a alienação supre a ausência de assinatura no auto de arrematação.

O arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos anteriores à data da expropriação judicial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, haja vista que, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública auto-rogar-se no caso depositado.

Correrá por conta do arrematante/licitante/ou remitante as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenamento, transporte e transferência material dos bens, se houver.

Autógrafa-se o assessor do leilão nos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

Os honorários do Leilão, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante, em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

Havendo a formalização de acordo, a hasta pública somente será suspensa se for comprovado o pagamento de todas as despesas processuais, ficando o devedor responsável por eventuais despesas do leilão, na forma do artigo 253, do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Sendo negativo o leilão, fica o leilão eletrônico autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, pelo prazo de 4 (quatro) meses, ocasião em que deverão ser respeitadas as mesmas condições fixadas para a realização do leilão, na forma do artigo 245, do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Este edital será publicado e afixado no lugar de costume deste Juízo Dots Vizinhos/PR, 13 de agosto de 2025.

Juiz Titular da Vara do Trabalho

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO Nº 35/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ 78.988.106/0001-45
CONTRATADA: INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E SOLUÇÕES - IPSES LTDA - CNPJ nº 57.081.153/0001-66
OBJETO: Inscrição para participação de servidores efetivos, Barbara Santos Klein Librelato, ocupante do cargo de controlador e da assessora parlamentar, Karen Aparecida Rossi, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no curso "Elaboração do PPA Municipal - 2026-2029 - Modernização e Atualidade na Gestão Pública", a ser realizado pelo INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E SOLUÇÕES - IPSES LTDA, CNPJ nº 57.081.153/0001-66, nos dias 3 e 4 de setembro de 2025, na modalidade on-line.
VALOR TOTAL: R\$ 3.660,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21 de agosto de 2025

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados a suprir as necessidades de atendimento e assistência à saúde.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bl.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 20 de agosto de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços com máquinas pesadas e caminhões, incluindo operação e transporte, destinados a obras, manutenção de estradas, movimentação de materiais e demais atividades correlatas demandadas pela Administração Municipal.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bl.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 21 de agosto de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê - PR

DECRETO Nº 353/2025

21.08.2025

Declaro Deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2025, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como Deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2025, tendo em vista que não houveram participantes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 21 de Agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Chamada Pública em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de insumos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1. **Retificação:** Do valor do menor preço do item 04;
2. **Retificação:** Do valor do menor preço do item 12;
3. **Retificação:** Do valor máximo para a contratação.

4. ONDE SE LÊ:

5. 1.1.3.1.1 O quantitativo estimado para esta contratação apresenta-se conforme abaixo:

ITEM	COD EQUIP	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNID	QTD	MAIOR PREÇO	Valor Global
4	64470	AFACÉ AMERICANA, primeira qualidade, composta e firme, com lã de origem física em mechas, perfuradas e cortas, tamanho e coloração uniformes, sem defeitos de qualidade, parâmetros e lavagem, acondicionada em pacotes transparentes selados, individualizados.	KG	250	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
12	62980	BANHA DE PORCO, gordura suína 100% natural, embalagem em total de 2 kg. Deve-se apresentar laudo sanitário atualizado e rotulagem conforme legislação vigente.	KG	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 487.156,00

6. 1.1.3.2 Valor máximo estimado da licitação R\$ 487.156,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais).

7. LEMBRAR:

8. 1.1.3.1.1 O quantitativo estimado para esta contratação apresenta-se conforme abaixo:

ITEM	COD EQUIP	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNID	QTD	MAIOR PREÇO	Valor Global
4	64470	AFACÉ AMERICANA, primeira qualidade, composta e firme, com lã de origem física em mechas, perfuradas e cortas, tamanho e coloração uniformes, sem defeitos de qualidade, parâmetros e lavagem, acondicionada em pacotes transparentes selados, individualizados.	KG	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
12	62980	BANHA DE PORCO, gordura suína 100% natural, embalagem em total de 2 kg. Deve-se apresentar laudo sanitário atualizado e rotulagem conforme legislação vigente.	KG	200	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 491.338,00

9. 1.1.3.2 Valor máximo estimado da licitação R\$ 491.338,00 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e trinta reais).

10. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 19 de agosto de 2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 39/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	Panificadora Moraes LTDA - CNPJ nº 03.508.500/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 21/08/2025. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 18.123,00 (dezoito mil, cento e vinte e três reais).
Prazo de vigência:	21/08/2026
Prazo de execução:	21/08/2026
Data assinatura:	21/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	PAULO CEZAR LEMES LTDA - CNPJ nº 17.387.040/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 06 (seis) meses até 19/02/2026. II - o Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, em decorrência da necessidade da administração no valor de R\$ 262.536,84 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de vigência:	19/02/2026
Prazo de execução:	19/02/2026
Data assinatura:	19/08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 – UASG 926478
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 03 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 21/08/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 – UASG 926478
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/09/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa especializada em consertos de aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 05 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 21/08/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal conforme convênio nº 108/2022 entre Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	IMPONENSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:	04.379.027/0001-98
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:	19/11/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Unidades de Saúde do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para compareça à Rua Assis Brasil nº 608, Bairro Vila Brasil, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Conselho Inter municipal da Rede de Unidades de Saúde do Paraná.

Nº INSC.	NOME	CLAS.
67	GUSTAVO HENRIQUE REIS FLEISSER DE LIMA	8º

Pato Branco, em 21 de agosto de 2025.

Anderson Marique Barreto

Presidente

CIRUSPAR

Conceder Licença Prêmio 90 (noventa) dias convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, às servidoras abaixo relacionadas:

- **ANGELICA COLOMBARI**, matrícula nº 937 - Referentes: 16/01/2020 à 15/01/2025.

- **KATIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 962 - Referentes: 03/02/2020 à 02/02/2025.

- **RENATA LUCENA ALVES**, matrícula nº 993 - Referentes: 04/03/2020 à 03/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3432CE87

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 382/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, à servidora abaixo relacionada:

- **LARYSSA CLAUDIA MARIANO**, matrícula nº 920 – Referentes ao exercício: 06/12/2019 à 05/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C1095EDC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 03 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 21/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:7284EE6C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/09/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em consertos de aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 05 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 21/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:7FA08E96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRAO 2º TERMO CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2024, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PAULO CEZAR LEMES LTDA – CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 06 (seis) meses até 19/02/2026. II - o Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, em decorrência da necessidade da administração no valor de R\$ 262.536,84 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de vigência	19/02/2026
Prazo de execução	19/02/2026
Data assinatura	19/08/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:A856D11B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 98/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 39/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Panificadora Moraes LTDA – CNPJ nº. 03.508.500/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual